

Município de Bom Jesus do Oeste – SC
Estado de Santa Catarina

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1907/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 1870/2022

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação consiste em disciplinar o repasse financeiro do município para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS na aquisição de serviços, consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em caráter excedente para o ano 2022.

2 – EXECUTOR

Fornecedor: Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS AMERIOS
Cidade: Maravilha – SC
Endereço: Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro
CNPJ: 01.201.427/0001-10

3 – FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha se dá em razão ao acordado em assembleia geral dos prefeitos o qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS AMERIOS, prestara os seguintes serviços:

I – Receber os recursos financeiros repassados pelos municípios;

II – Aplicar os recursos financeiros oriundos do presente contrato, na consecução do seu objeto;

III – Fornecer as informações necessárias para todas as despesas sejam consolidadas nas contas do município

5 – PREÇO:

A importância a ser paga pelos serviços acima descritos será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente aos excedentes a serem utilizados pelo município em consultas, exames e procedimentos no ano 2022.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Conforme preço firmado em assembleia com os demais municípios, pelos serviços estipulados pelo contratante, através de credenciamentos efetivados junto ao consórcio.

7 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente processo será de 05/07/2022 até 31/12/2022.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 05/07/2022.

Ivanor Belolli
Prefeito Municipal em Exercício

Ricardo Luiz Copini
OAB/SC 40.041 - Assessoria Jurídica